

EDITAL Nº 093/2025 - FALE/UFMG

SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO/BOLSISTAS JUNTO AO CENEX/FALE

LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS

A Diretoria da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais faz saber aos interessados que se acham abertas as inscrições para seleção de **ESTAGIÁRIOS** e **BOLSISTAS** junto ao Centro de Extensão da FALE/UFMG, para **LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS**, observados os seguintes itens:

1. A inscrição estará aberta de **15/08/2025** a **23/08/2025** e deverá ser efetuada por meio do preenchimento de formulário no link: <https://forms.gle/4SpznWFy9TsRJFft6> e mediante envio da documentação exigida para o e-mail.
2. Poderão se inscrever, para este Edital, os alunos regularmente matriculados na graduação em Letras-Libras ou Letras na UFMG que sejam proficientes em Libras. Alunos vinculados à pós-graduação da FALE/UFMG também podem se inscrever, mediante comprovação de matrícula no respectivo curso e comprovação de proficiência em Libras, por meio de certificados. Alunos **SURDOS** são fortemente encorajados a participar do processo.
3. O candidato deverá enviar, no ato de inscrição, cópia do comprovante de matrícula do semestre em curso e do histórico escolar – será aceito o histórico escolar emitido pela Internet e certificado de proficiência em Libras para os alunos do curso de Letras. Os alunos da pós-graduação deverão enviar, no ato da inscrição, cópia do comprovante de matrícula no semestre em curso e o certificado de proficiência em Libras.
4. A seleção de que trata este edital terá duas etapas:
 - 4.1. A primeira etapa: entrevista e a segunda etapa: prova didática. As duas etapas acontecerão no mesmo dia: entrevista seguida da prova didática, ambas de caráter eliminatório, no dia **25/08/2025**, a partir das **17h00**, na sala **4007** na faculdade de Letras.
 - 4.2. O resultado da entrevista e da prova didática serão divulgados por e-mail, no dia 26/08/2025 a partir das 10h00.
 - 4.3. Tanto para a entrevista quanto para a prova didática, fica estipulada a nota mínima de 7,0 pontos, numa escala de 0 a 10 pontos.
 - 4.4. Os candidatos podem interpor recurso. O prazo para entrega desse recurso é de 5 (cinco) dias corridos após a liberação do resultado.

4.4.1. Os recursos de que trata o item anterior serão respondidos pelo setor responsável pelo processo seletivo em, no máximo, 5 (cinco) dias e seus resultados serão informados por e-mail aos candidatos interessados.

4.5. O resultado final será informado por e-mail pela Secretaria do CENEX no dia 26/08/2025.

5. Será aproveitado como estagiário/bolsista o candidato que obtiver média mais alta no resultado final, em número correspondente à demanda de turmas do Curso de Libras, oferecido pelo CENEX.

5.1. Os candidatos aprovados deverão assumir turmas no curso de Libras, sendo uma delas, necessariamente, aos sábados (manhã). A atribuição de apenas 01(uma) turma poderá ocorrer em casos específicos a serem definidos pela Supervisão dos cursos de Libras.

5.2. Sempre que se verificar uma desistência será chamado o candidato imediatamente colocado na ordem de classificação, obedecendo a validade deste Edital, que é de 24 meses.

6. O estágio terá vigência de 4 (quatro) meses. Será feita nova contratação a cada semestre até completar o prazo máximo de 24 meses.

7. O estagiário/bolsista prestará, no mínimo, 20 (vinte) horas de trabalho semanais, devendo assumir as turmas distribuídas a critério da Supervisão dos cursos de Libras e participar obrigatoriamente da formação pedagógica e das reuniões agendadas pela Supervisão durante todo o período do estágio.

8. Extinguir-se-á o contrato de estágio ou a bolsa, automaticamente, por desistência, desvinculação com a FALE, ou por exercício não satisfatório da função (conforme avaliação da Supervisão do curso e/ou da Coordenação do CENEX).

9. O certificado de cumprimento de estágio somente será concedido após um semestre de trabalho efetivo.

10. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Coordenação do CENEX ou pela Câmara de Extensão.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2025.

Sueli Maria Coelho

Diretora da Faculdade de Letras da UFMG



Profa. Dra. Sueli Maria Coelho
Diretora da Faculdade
de Letras/UFMG.
Portaria nº 6.240, de 26/08/2021.